



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 15/2021

Paracatu – MG, 23 de abril de 2021

Ao Exmo. Sr.
Manoel Alves Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Paracatu
Paracatu - Minas Gerais

CÂMARA MUN. DE PARACATU - MG
PROCOLO Nº <u>863</u>
RECEBIDO EM <u>26-04-21</u>
HORÁRIO <u>12:51</u>
<u>Janis</u>
RESPONSÁVEL

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para deliberação por essa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$521.665,00 (quinhentos e vinte e um mil seiscentos e sessenta cinco reais), em favor da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Os recursos financeiros serão destinados à obra do Parque dos Buritis, que carece de ajustes pontuais e estratégicos. O parque foi abraçado pelos munícipes de Paracatu, sendo constantemente utilizado para realização de caminhadas, assim como outras atividades de lazer. Até por isso, são necessárias adequações de prontidão, não só como forma de maior comodidade, mas principalmente como forma de segurança aos frequentadores.

Dentre os ajustes necessários ao Parque dos Buritis, podemos elencar como os principais:

1. Construção de meio-fio na pista de asfalto, sem o qual existe um grande risco de erosão da pista existente no local;
2. Construção de poços artesianos, visto que atualmente é utilizado o recurso hídrico da COPASA para irrigação de aproximadamente 200 mudas de árvores e uma área gramada de 3500m²;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

3. Melhoria no sistema de iluminação, haja vista a existência de grotas que, quando mal iluminadas, representam risco de acidentes à população;
4. Sistema de drenagem;
5. Construção de alambrado na quadra;
6. Colocação de forro no Museu do Cerrado.

Isso posto, acreditamos estar devidamente demonstrada a necessidade de adequação da obra do Parque dos Buritis, gerando proteção aos frequentadores com a prevenção de acidentes e de ruínas estruturais, bem como com a economia financeira aos cofres públicos.

Ex positis, espero o acolhimento integral do Projeto de Lei por esta Casa Legislativa e, oportunamente, valho-me do ensejo para renovar, a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares, as expressões de minha elevada estima e distinta consideração.


IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI N.º , DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial ao orçamento do município, para o exercício de 2021, no valor de R\$521.665,00 (quinhentos e vinte e um mil seiscientos e sessenta cinco reais), em favor da Secretaria Municipal de Obras, na classificação programática 02.10.01.15.541.0015.1115, elemento de despesa 44.90.51.

Parágrafo único. Para ocorrer ao crédito adicional especial a que se refere o caput deste artigo serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art.43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 23 de abril de 2021, aos 222 anos de sua emancipação e aos 198 anos da Independência do Brasil.


IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal